PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 041, de 12 de dezembro de 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/11
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0104	350.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	50.000,00
		TOTAL	400.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa CAPS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0337	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.601.1009.2.040 – Promoção da Produção Vegetal			
3.3.30.41.00.00	Contribuições	1000	19.000,00
		TOTAL	19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais) e o excesso de arrecadação no importe de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	348.000,00
		TOTAL	348.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 - Melhoria em infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	71.000,00
		TOTAL	71.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

337	**10.000,00**
1000 – Fundo Meio Ambiente	**40.000,00**
TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de dezembro de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por
Sala das Sessões, 21/12/11
Presidente

APROVADO EM 21/12/11
04 Votos favoráveis
06 Votos contrários
— Abstenções
02 Ausências
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por
Sala das Sessões, 28/12/11
Presidente

APROVADO EM 28/12/11
04 Votos favoráveis
01 Votos contrários
— Abstenções
03 Ausências
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres *Edis*.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais) e o excesso de arrecadação no importe de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Verificado o interesse público, submetemos aos nobres *Edis* o presente projeto para leitura e apreciação, o qual se faz imperiosa sua aprovação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 369/2011 - P

Campo Magro, 12 de dezembro de 2011.

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 040, 041 e 042, todos datados de 12 de dezembro de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/11

Secretário